

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

Setor Requisitante: Administração

Responsável pela Demanda: Paulo André Rocha Machado

Objeto: pintura do imóvel alugado pela autarquia.

Justificativa da Necessidade de Contratação: a presente contratação é necessária para prestar serviços pintura visando a manutenção do imóvel alugado pela autarquia.

Do serviço a ser contratado: a empresa contratada deve ter especialidade nesse tipo de serviço que exige o preparo das paredes utilizando materiais e equipamentos necessários para o serviço de pintura.

Da chamada pública: A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis e os respectivos documentos deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 08/04/2025 na sede do BURIPREV, sito à Rua São Roque, n. 47, centro, Buri (SP) ou encaminhados ao e-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br, fazendo referência a DISPENSA DE VALOR 05/2025.

Dos valores: Os valores orçados atendem o disposto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

Do edital: O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do BURIPREV: www.ipasb.sp.gov.br/v2/pagina/8/editais ou através do e-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço citado no horário das 10:00 às 17:00 horas, até o prazo final estipulado para entrega da proposta

Do ETP: O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, como também o baixo nível de complexidade da contratação.

Buri, 04 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ ROCHA MACHADO

Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de para prestação de serviços de pintura no imóvel alugado pelo BURIPREV, incluindo mão de obra e material.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de pintura que compreende 368 m2 de paredes, portas, calçadas e esquadrias, ficando o contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra e material.	empreita	única	11.040,00

1.1. A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis e os respectivos documentos deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 08/04/2025 na sede do BURIPREV, sito à Rua São Roque, n. 47, centro, Buri (SP) ou encaminhados ao e-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br, fazendo referência a DISPENSA DE VALOR 05/2025

1.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço e CNPJ da Empresa; O número da Dispensa;

A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em destaque da marca ofertada, em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;

Valor Unitário e Total do Item.

Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços/aquisição do objeto da presente dispensa de licitação;

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

1.3. Os serviços serão executados de forma imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é necessária para conservar e manter em boas condições o imóvel alugado pelo BURIPREV, conforme previsto na cláusula 7ª do Contrato de Locação 05/2024, anexo a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução abrange a prestação de serviços profissionais, essenciais para a manutenção do imóvel, o qual se encontra em precárias condições considerando que desde o primeiro ano de locação não recebeu melhorias na área de pintura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço deve ser executado com empresa especializada na área de pintura, devendo utilizar materiais de primeira qualidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: imediata, mediante fiscalização do contratante. Finalizada a pintura e atestando-se a boa execução dos serviços o pagamento deverá ser efetuado ao contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato caso efetuado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato caso efetuado deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produza os resultados acordados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

7.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica e fiscal

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa;

8.4. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Pública Estadual;

8.5. Certidão Negativa de Débito do Município;

8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

9.2. O valor da proposta vencedora não poderá ser superior ao custo estimado no item 9.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 009.3390.39

Buri, 04 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO LIMA

BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Buri

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: prestação de serviços profissionais de pintura, incluindo material e mão de obra do imóvel utilizado pelo BURIPREV, contando com 368 m2 de paredes, esquadrias de madeira e metal e calçadas, ficando disponível aos interessados a visitação do imóvel no prazo previsto no item 1.1.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de pintura que compreende 368 m2 de paredes, portas, calçadas e esquadrias, ficando o contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra e material.	empreitada	única	11.040,00
TOTAL				11.040,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; CNPJ; Endereço

Apresentamos nossa proposta conforme as regras estabelecidas no Edital.

.....,, de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.